



PROVIMENTO Nº 32, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Revoga os Provimentos CGJ de nºs 15/2000, 01/2005, 04/2010, 15/2011 e 02/2013.

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico desta Corregedoria-Geral da Justiça, biênio 2015/2016, em especial aquelas que visam implementar o caráter orientativo e pedagógico nas ações deste Órgão Sensor;

CONSIDERANDO que as ações relativas à elaboração do Manual de Provimentos desta Corregedoria objetivam, dentre outras coisas, a revisão e atualização dos Provimentos já editados;

CONSIDERANDO, por fim, a edição da Resolução TJ/AL nº 32, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a correção dos valores das Tabelas A, B, C, D, E, H (VI, b) e O de emolumentos dos serviços extrajudiciais do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Provimentos CGJ nº 15/2000, 01/2005, 04/2010, 15/2011 e 02/2013, em face da publicação da Resolução TJ/AL nº 32, de 14 de junho de 2016.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 11 de julho de 2016.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça